

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 017/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar as atas de registro de preços - SRP nº **085 e 086/2023**, e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal da ata de registro de preços - SRP nº 085 e 086/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e as empresas **AFAGU SERVICOS LTDA E LUZIVAL F COSTA ME**, que tem para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, para atender as famílias e indivíduos assistidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo período de **12 (doze) meses**. O Servidor indicado: **Huddson Gutemberg Texeira Costa**, CPF sob o nº 084.149.824-50

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

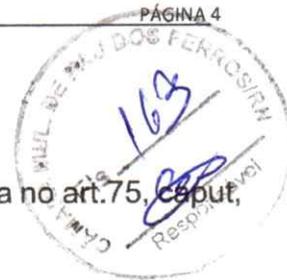
Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
TERMO DE DISPENSA Nº 001/2024
(Lei Nº 14133/2021, art. 75, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, Contratação de empresa para o fornecimento de Combustível (Gasolina comum), a fim de atender as necessidades de abastecimento dos veículos oficiais da CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, durante o exercício de 2024, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas no Termo de Referência.

Diário Oficial do Município

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

Reconheço e autorizo a dispensa de Licitação para o fornecimento acima citado. Dessa forma, adjudicamos e homologamos a empresa **POSTO CARIOCA LTDA** (CNPJ nº 11.287.738/0001-06), já que sua proposta de preço foi a de maior desconto dentre aqueles que participaram da presente Dispensa Eletrônica com o valor total de **R\$ 17.341,05 (dezessete mil trezentos e quarenta e um reais e cinco centavos)**, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

Pau dos Ferros/RN, 01 de fevereiro de 2024.

José Alves Bento
Presidente da Câmara

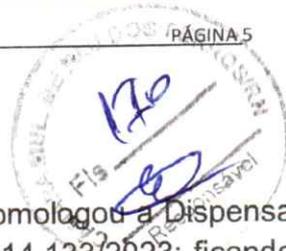
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2024
Processo Administrativo Nº 2024.01.12.0001**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível tipo: gasolina comum, com aplicação do maior desconto no preço médio da tabela da ANP no âmbito do Rio Grande do Norte, para abastecer a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, e demais veículos que venham a ser adquiridos ou incorporados a este órgão, conforme especificações e quantitativos conforme o Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 17.341,05 (dezessete mil trezentos e quarenta e um reais e cinco centavos)

BASE LEGAL: Art. 75 II da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO: Considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do aviso de contratação direta e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Presidente da Câmara Municipal declarou vencedora a empresa **POSTO CARIOCA LTDA** (CNPJ nº 11.287.738/0001-06).

Diário Oficial do Município

HOMOLOGAÇÃO: O Presidente da Câmara Municipal adjudicou e homologou a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 75, II da Lei 14.133/2023; ficando convocada a empresa acima citada para formalizar a assinatura respectivo contrato conforme prazo previsto no aviso de Dispensa de Licitação.

Pau dos Ferros /RN, em 01 de fevereiro de 2024.

José Alves Bento
Presidente da Câmara

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marianna Almeida Nascimento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE resolve, na melhor forma de direito, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pau dos Ferros/RN e o Sra. **MARIA ELIVANEIDE PEREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 002.721.224 inscrita no CPF/MF sob o nº 083.895.794-30, em razão de interesse público, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral, o Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, firmado entre o município e o Sra. Maria Elivaneide Pereira da Silva, em 22 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reincidido o presente contrato a partir de 31 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros, 31 de janeiro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal